



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.366, de 29 de março de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

2077 - SALARIO EDUCACAO - FNDE

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1007 - SALARIO EDUCACAO - FNDE (2706)207.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura, do que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

2077 - SALARIO EDUCACAO - FNDE

3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

1007 - SALARIO EDUCACAO - FNDE (1793)108.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

2077 - SALARIO EDUCACAO - FNDE

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1007 - SALARIO EDUCACAO - FNDE (4712)99.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de março de

2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda